



CNPJ: 23.718.368/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 34/2013
Excelentíssimo Senhor,

Ararendá, 15 de fevereiro de 2013.

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/Ce.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, as Leis abaixo devidamente aprovadas, sancionadas e promulgadas a saber:

- a) *Lei nº 259/2013 de 07 de fevereiro de 2013 e Anexo I – que "Dispõe sobre a criação de cargos de Provimento efetivo no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal de Ararendá-CE, e dá outras providências."*
- b) *Lei nº 260/2013 de 08 de fevereiro de 2013 – que "Reconhece débito da administração anterior junto aos credores que indica e dá outras providências."*

admiração. Sem mais para o momento renovo votos de respeito e

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce.

Ariston Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá



LEI Nº 260/2013,

de 08 de fevereiro de 2013.

Reconhece débito da administração anterior junto aos credores que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer as dívidas de administração anteriores, não processadas regularmente junto aos credores COELCE, COMPANHIA TELEFÔNICA OI, COMPANHIA TELEFÔNICA CLARO, FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e Remuneração dos ENCARREGADOS DOS CORREIOS referente ao convênio de cooperação mútua firmado entre este Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desde já, se necessário, a abrir crédito adicional ao vigente Orçamento do Município de Ararendá, na quantia atualizada das despesas a que se refere o artigo anterior, na rubrica DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze [2013].


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal